LEI nº 852/2018 **de 28 de Maio de 2018**

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Elemento de Despesa, proveniente do Repasse Fundo a Fundo, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação **10.301.0017.2.035**, **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE** - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco reais), cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Programação **10.301.0019.2.038 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), Programação **10.301.0020.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Programação **10.301.0021.2.042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Programação **10.302.0022.2.044 MANUTENÇÃO DAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE- FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 28 de Maio de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

LEI Nº 852/2018

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação **10.301.0017.2.035, MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE** - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco reais), cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Programação **10.301.0019.2.038 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), Programação **10.301.0020.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Programação **10.301.0021.2.042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Programação **10.302.0022.2.044 MANUTENÇÃO DAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE- FUNDO A FUNDO** - Elemento de Despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§2º - Os recursos financeiros para dar cobertura aos créditos acima abertos serão provenientes de repasses fundo a fundo do Ministério da Saúde nos termos das Propostas; nº 36000.165164/2017-00 – Incremento PAB, no valor de R$ 127.495,00

(cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais), nº 1101301712280902226 - Aquisição de Ambulância no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nº 1101301712220024308 – Aquisição de Equipamentos Odontológico no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Mirante da Serra – RO, 28 de Maio de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
28 MAIO 2018 06 JUN. 2018
Resp.

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em. 28/05/18 A 06/06/18

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017